

Autor: Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal

Aprovada: 12/12/2017, Sancionada:

Local: [Legislação e Atos Oficiais](#), [Resoluções Normativas](#).

Resolução Normativa nº 047/2017, de 11 de Dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O **EXERCÍCIO DE 2018**.

WEMERSON ADÃO PRATA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal faz saber, que Assembleia Geral aprovou o Plano de Aplicação para o Exercício de 2018 e sanciona esta Resolução conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais) sendo R\$ 2.700.000,00(dois milhões e setecentos mil reais) destinadas para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	2.659.600,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	30.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00



1.6	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.7	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.459.600,00
1.9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000,00
2	RECEITAS DE CAPITAL	40.400,00
2.4	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.400,00
TOTAL DAS RECEITAS		2.700.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Complexo Nascentes do Pantanal	2.700.000,00
TOTAL		2.700.000,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.298.400,00
17	Saneamento	96.200,00



20	Agricultura	106.400,00
26	Transporte	1.172.000,00
28	Encargos Especiais	27.000,00
TOTAL		2.700.000,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Fomento Regional	2.673.000,00
002	Encargos Especiais	27.000,00
TOTAL		2.700.000,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		2.644.600,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.124.100,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.520.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		55.400,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	55.400,00
TOTAL		2.700.000,00

Art.3º- Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:



I -o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II -a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III -superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único- Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 4º -A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2018. Revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E
TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2017.

WEMERSON ADÃO PRATA

Presidente

ANEXOS:



RESOLUÇÃO NÂº 047/2017 - **Publicado:** 12/12/2017 às 20h24m - [pdf] - [647.9 KB]

<https://www.nascentesdopantanal.org.br/transparencia/legislacao-e-atos-oficiais/1057-resolucao-normativa-n-047-2017-de-11-de-dezembro-de-2017>

